

CBPF

CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

no: 534/01

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2001, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A RADIOBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

03 001 05 2004

CONTRATANTE

A UNIÃO por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425 de 15/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 18/07/2002.

CONTRATADA

RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 6.301, de 1975, com nova denominação dada pelo Decreto nº 96.212, de 1988, com sede social no SCRN 702/3, Bloco B, nº 18 e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco “B”, nº 80, nesta cidade de Brasília / DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.073/000134, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada nos termos do Inciso XII, do Artigo 23 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 1999, alterado pelos Decretos nºs 2.986, de 1999; 4.891, de 2003; 4.977 e 5.260 ambos de 2004, por competência delegada pela Portaria PRESI nº 061/2004, por sua Chefe de Divisão de Publicidade Legal, FERNANDA REQUENA DA NÓBREGA, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1.628.187, SSP/DF e do CPF nº 796.724.771/04, e por seu Diretor de Finanças e Tecnologia da Informação, PEDRO AUGUSTO VENENO FRAZÃO DE VASCONCELLOS, brasileiro, casado, engenheiro eletônico, pós-graduado em administração de empresas, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 3.315.863/SSP/SP e do CPF nº 320.453.288/72.

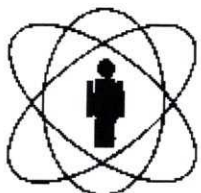
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o “**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL**”, que entre si celebraram em data de 10 de abril de 2001, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº 8.666, de 21.06.93 e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado até 10 de abril de 2006, quando encerra o período de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
DIUR - VISTO
Rosângela Silva Paiva
04/05/2004
RADIOBRÁS



CBPF
CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2006, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), até 10 de abril de 2006, quando deverá estar concluído o novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

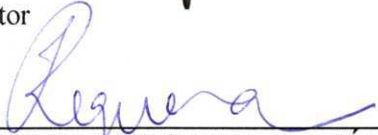
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2006.

Pelo **CONTRATANTE**



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

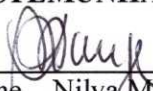


FERNANDA REQUENA DA NÓBREGA
Chefe da Divisão de Publicidade Legal



PEDRO AUGUSTO V. FRAZÃO DE VASCONCELOS
Diretor de Finanças e Tecnologia da Informação

TESTEMUNHAS



Nome Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72



Nome Teda Reis Tolentino
CPF: 179.699.301-82
ID.: 467.245 SS-DF

